



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59343-000, Telefone:(84) 3472.3900, Fax (84) 3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

## **PORTARIA Nº 133, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

*Considerando* a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 030/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ANULAR** todos os atos administrativos ilegais que concederam ao Sr. Claudio Dias Nunes, servidor ocupante do cargo efetivo de Professor (Matrícula nº 0461), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 2/5 (dois quintos), inclusive as portarias concessivas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### **CUMpra-SE. Publique-SE E Registre-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2018, 130º da República.

---

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal